

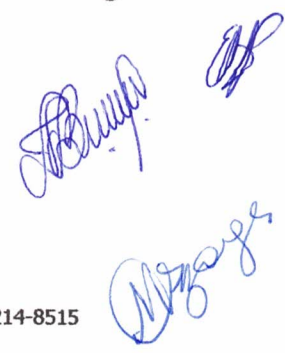
Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021

Processo n.º: 2021/19613

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ (COHAB/PA) E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, VISANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DOS NÚCLEOS URBANOS SÃO JOSÉ, BELA VISTA E SERRINHA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ.

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA**, Sociedade de Economia Mista Estadual, criada pela Lei nº 3 282, de 13/04/1965, com sede na Passagem Gama Malcher nº 361, nesta cidade, CNPJ nº 04.887.055/0001-16, representada neste ato na forma do seu estatuto por seu Diretor Presidente **LUÍS ANDRÉ HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 3040032 SSP/PA e CPF nº 372.635.522-72 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro **ÉRICO BRANDÃO PIMENTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 6306887 PC/PA e CPF nº 013.553.432-16, doravante denominada **COHAB/PA** e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na cidade de Redenção/PA, CNPJ nº 04.144.168/0001-21, representado neste ato por seu Prefeito Municipal **MARCELO FRANÇA BORGES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4756606 SSP/PA e CPF nº 446.088.616-20 e, doravante denominado **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - IPPUR**, autarquia municipal, criada pela Lei Complementar n.º 59, de 08/09/2011, com sede na cidade de Redenção/PA, Rua Domingos Neto de Araújo, nº 192, Centro, representado neste ato por sua Diretora Presidente **FERNANDA ALMEIDA DE BARROS**, brasileira, divorciada, advogada, portador da Carteira de Identidade nº 3919126 PC/PA e CPF nº 520.322.562-15 e resolvem de comum interesse e na melhor forma de direito celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, observando os parâmetros seguintes, que reciprocamente, se outorgam e se obrigam.

✓



Companhia de Habitação do Estado do Pará

Pass. Gama Malcher, 361 - Souza - CEP 66.613-115 - Belém/PA - PABX: (91) 3214-8400 - Telefax (91) 3214-8515
CNPJ/MF: 04.887.055/0001-16 - e-mail: cohab@cohab.pa.gov.br - site: www.cohab.pa.gov.br

Acordo de Cooperação Técnica nº 001 /2021

Processo n.º: 2021/196113

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do Acordo de Cooperação a execução de ações de regularização fundiária de interesse social nos **Núcleos Urbanos São José, Bela Vista e Serrinha**, localizados no Município de Redenção, Estado do Pará, sem repasse financeiro entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente Acordo tem por finalidade estabelecer cooperação técnica entre os partícipes, visando à execução de atividades de regularização fundiária nos Núcleos Urbanos São José, Bela Vista e Serrinha, Município de Redenção, Estado do Pará.

Este Acordo de Cooperação Técnica ocorre entre entes públicos, observando-se o princípio de gestão democrática e participativa e as especificidades de cada partícipe, com a finalidade de adotar mecanismos que qualifiquem e acelerem o processo de regularização fundiária no Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA OPERACIONALIZAÇÃO

A implantação do objeto deste ACORDO dar-se-á por meio de ajuste operacional que será definido por Plano de Trabalho específico, em anexo, qual estabelecerá ações conjuntas entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação Técnica **não** contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, devendo cada um arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições fazendo uso de recursos próprios.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021

Processo n.º: 2021/146113

São atribuições conjuntas dos partícipes para a execução das ações deste Acordo de Cooperação:

- I. Disponibilizar acervo técnico e informações cadastrais para consulta e desenvolvimento da atividade do objeto desta cooperação;
- II. Realizar pesquisa de dominialidade da área objeto de atuação, quando necessário, para fins de comprovação da situação jurídica;
- III. Executar conjuntamente as ações de regularização fundiária a serem desenvolvidas;
- IV. Adotar conjuntamente todos os procedimentos necessários para garantir a regularização cartorial dos títulos emitidos em nome dos moradores;
- V. Promover ação governamental participativa, especialmente da população a ser beneficiada, de forma a criar mecanismos e espaços de participação democrática para a discussão e deliberação sobre a ação a ser implementada;

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

Compete ao Município de Redenção a designação de três pessoas para integrarem o Grupo de Trabalho (GT), sendo um (a) arquiteta/o, um (a) assistente social e um (a) advogado, com o objetivo de acompanharem a execução das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, sendo que as equipes necessárias à mobilização, cadastro social, coleta de documentos e levantamento topográfico correrão por conta do Município de Redenção/PA.

A designação e disponibilização dos servidores para o desenvolvimento das atividades não importará em ônus para a Cohab/PA, continuando o vínculo estatutário com o órgão de origem, inclusive com relação aos vencimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este ACORDO tem vigência de 21 (vinte e um) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo por igual período, de comum acordo entre os partícipes, desde que para a fiel execução do objeto descrito na Cláusula Primeira.

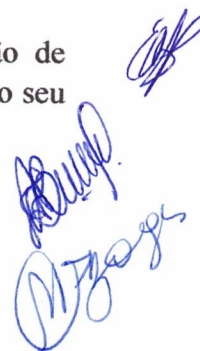
CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser modificado mediante celebração de Termo Aditivo, desde que de comum acordo entre os partícipes e sem que haja alteração do seu objeto, descrito na Cláusula Primeira.



Companhia de Habitação do Estado do Pará

Pass. Gama Malcher, 361 - Souza - CEP 66.613-115 - Belém/PA - PABX: (91) 3214-8400 - Telefax (91) 3214-8515
CNPJ/MF: 04.887.055/0001-16 - e-mail: cohab@cohab.pa.gov.br - site: www.cohab.pa.gov.br



Acordo de Cooperação Técnica nº 001 /2021

Processo n.º: 2021/196113

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Durante sua vigência, este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado pelo descumprimento das obrigações pactuadas, a qualquer tempo, de comum acordo, ou por qualquer um dos partícipes, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexecutável, observando o prazo de 30 (trinta) dias e, ainda, ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- I. Quando ocorrer inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, mediante notificação prévia entre os partícipes;
- II. Quando sobrevier fato ou disposição que o torne impraticável;
- III. Quando ocorrer a interrupção das atividades sem a devida justificativa.

Caso o presente ACORDO venha a ser denunciado ou rescindido, os partícipes firmarão Termo de Encerramento, mantendo as obrigações assumidas anteriormente neste ato até a quitação total das pendências remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

As divulgações dos atos praticados em função deste ACORDO deverão restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, devendo constar, de quaisquer meio de publicidade a referência a todos os partícipes, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, face ao que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução nº 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado do Pará.



Acordo de Cooperação Técnica nº 001 /2021


Processo n.º: 2021/196113

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer dúvidas, omissões ou questões advindas do presente instrumento.


E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que assinados pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, produza os efeitos jurídicos, em juízos ou fora dele.

Belém, 09 de março de 2021.


LUÍS ANDRÉ H. GUEDES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente da Cohab/PA


ÉRICO BRANDÃO PIMENTA
Diretor Adm. e Financeiro da Cohab/PA


MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal de Redenção/PA


FERNANDA ALMEIDA DE BARROS
Presidente do IPPUR

TESTEMUNHAS:

1- NOME: *Albano Beltrão Leite*
RG: 3070682
CPF: 64690784272

2- NOME: *Eli de Souza Almeida*
RG: 2133431 - SSP/PA
CPF: 329.641.022-87

Companhia de Habitação do Estado do Pará

Pass. Gama Malcher, 361 - Souza - CEP 66.613-115 - Belém/PA - PABX: (91) 3214-8400 - Telefax (91) 3214-8515
CNPJ/MF: 04.887.055/0001-16 - e-mail: cohab@cohab.pa.gov.br - site: www.cohab.pa.gov.br

PORTARIA Nº. 170/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2021/272981, de 10/03/2021 – COSG/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Sandro de Sousa Barradas, Matrícula nº. 57199257/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o técnico desta SEDOP.

DESTINO: Maracanã/PA

DIÁRIA: 1,5 (uma e meia).

PERÍODO: 15 a 16/03/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas

Protocolo: 636946

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA REFERENTE AO CONTRATO Nº 31/2015 – TP Nº 03/22015**

JUSTIFICATIVA: Confissão da dívida, por parte do DEVEDOR, em decorrência de serviços extraordinários executados pelo CREDOR durante o cumprimento do Contrato nº 31/2015, que teve por objeto a obra DE "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO CONTRATO Nº. 034/2012, REFERENTE À OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, ESTADO DO PARÁ".

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021.

CREDOR: Construtora Santa Tereza Ltda

DEVEDOR: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ORDENADOR DE DESPESA: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 637102

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**TERMO ADITIVO A CONTRATO****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17.03.2021, encerrando em 16.03.2022.

Data da Assinatura: 15/03/2021.

Classificação do Objeto: Outros.

Contratada: Servpred Serviços Predial e Ambiental Ltda.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 637049

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº do Termo: 001/2021**

Objeto: Constitui objeto do Acordo de Cooperação a execução de ações de regularização fundiária de interesse social nos Núcleos Urbanos São José, Bela Vista e Serrinha, localizados no Município de Redenção, Estado do Pará, sem repasse financeiro entre as partes.

Vigência: 17.03.2021 a 16.12.2022

Data da Assinatura: 09.03.2021

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará x Município de Redenção e IPPUR

Pela COHAB/PA: Luis André Henderson Guedes de Oliveira

Diretor Presidente Interino e Érico Brandão Pimenta Diretor Administrativo e Financeiro

Pelo Município de Redenção: Marcelo França Borges - Prefeito Municipal e Fernanda Almeida de Barros - Diretora Presidente do Instituto de Pesquisa, Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável do Município de Redenção.

Protocolo: 637184

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 102 DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferidas pela PORTARIA Nº 703/2020 de 30.03.2020., publicada no D.O.E. nº 34.163 publicada no DOE de 31.03.2020.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro 1994.

CONSIDERANDO os termos Processo nº 2021/234054.

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora LUCÉLIA CÂNDIDA GUEDES GESTER, Identidade Funcional nº 57209231/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração, lotada na Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio, no período de 22.02.2021 a 21.08.2021, referente aos triênios 12.01.2009 a 11.01.2012; 12.01.2012 a 11.01.2015 e 12.01.2015 a 11.01.2018.

II- Esta portaria tem efeitos retroativos a 22.02.2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 16 de março de 2021.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 637225

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2021**

Processo nº 2021/220922

Objeto: Fornecimento de água mineral natural em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, consoante estabelecido no Processo Licitatório nº 2020/363503.

Valor: R\$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Origem: Pregão Eletrônico Nº. 012/2020.

Funcional Programática: 48101.19.122.1297.8338C, Elemento de Despesa: 339030, Ação: 232028, Fonte: 0101, PI: 412.000.8338C

Data da Assinatura: 16/03/2021

Início da Vigência: 16/03/2021

Término da Vigência: 15/03/2022

Contratada: LOTTUS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS-EIRELI-EPP

(CNPJ nº: 34.018.264/0001-94)

Endereço: Rua Paulo Assunção Nº 10 B, Bairro: Icuí Guajará, CEP: 67.125-220 - Ananindeua/PA

Ordenadora: Edilza Joana Oliveira Fontes, Secretária em exercício.

Protocolo: 637222

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS**ERRATA****PORTARIA Nº 039/2021 – GABINETE, de 23 de Fevereiro de 2021.**

Publicada no DOE nº 34.501 de 25/02/2021, referente à designação da servidora DÉBORA NUNES PIMENTEL

Onde se lê: no período de 01/01/2021 a 30/01/2021

Leia-se: 01/02/2021 a 02/03/2021

Protocolo: 637108

OUTRAS MATÉRIAS**Termo de Outorga nº 009/2020**

Chamada: Nº 003/2020 – Bolsas de Pesquisador Visitante Sênior – PVS. Objeto: Concessão de bolsa na modalidade Pesquisador Visitante Sênior